



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 592/96

DATA: 30 de agosto de 1.996

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Artigo 2º. - O referido crédito destina-se para incentivo a pequena empresa, para análise laboratorial de alimentos de origem animal no CEPRA e Registro Estadual de Alimentos nas Secretarias da Saúde e da Agricultura.

Artigo 3º. - As empresas beneficiadas com o incentivo são as seguintes: Açougue Santa Clara de Clara K. Novak, CGCMF/Nº 82.226.366/0001-48; Açougue e Mercearia Alvorada de Horst Klein CGCMF/Nº 77.989 705/0001-48; Casa do Frango de Rolf Marcos Warken CGCMF/Nº 002.186.23/0001-35; e Açougue São José de Oscar Klein CGCMF/Nº 77.126.233./0001-60.

Artigo 4º. - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Art. 1º desta Lei, serão usados como recursos financeiros o excesso de arrecadação do Exercício Financeiro de 1.996.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr,
em 30 de agosto de 1.996